

Campeonato da Europa de Sub-18

Gyor (Hungria), 5 a 8 de julho

Marcas de Qualificação

Masculinos	Disciplina	Femininos
10,85	100 metros	12,15
22,05	200 metros	25,15
48,93	400 metros	56,55
1.54,25	800 metros	2.13,50
3.58,50	1.500 metros	4.33,00
8.35,00	3.000 metros	9.50,00
6.00,00	2.000m Obstáculos	7.00,00
14,30	110/100m Barreiras	14,25
55,08	400m Barreiras	62,93
47.00,0	10.000/5000 m Marcha	25.00,00
2,02	Altura	1,74
4,60	Vara	3,70
7,00	Comprimento	5,90
14,45	Triplo Salto	12,25
17,70	Peso	14,85
53,10	Disco	41,50
64,00	Dardo	46,00
63,00	Martelo	59,50
6.400	Decatlo / Heptatlo	5.000
s/m	Estafeta Medley	s/m

Crítérios de seleção:

1. Só podem participar atletas nascidos em 2001 ou 2002;
2. Em cada disciplina poderão participar no máximo dois atletas;
3. O período obtenção das marcas de qualificação está compreendido entre **1 de maio e 25 de junho de 2018**, com exceção das provas de Marcha Atlética cuja data de qualificação é entre 1 de janeiro e 25 de junho de 2018;
4. Para serem selecionados para os Campeonatos da Europa de sub-18, para além da realização das Marcas de Qualificação, os atletas têm de participar no respetivo Campeonato Nacional na disciplina em que pretendem participar no Campeonato da Europa. A única exceção coloca-se nas provas combinadas, em que poderão ser autorizados a participar em disciplinas individuais;
5. A participação de equipas na estafeta Medley estará dependente da qualificação individual de um atleta nos 100 ou 200m e de outro atleta nos 400m ou 400m barreiras e da obtenção de marca de relevo de outros dois atletas nas distâncias da estafeta;

6. No caso de haver mais de dois atletas elegíveis na mesma disciplina, caberá ao responsável técnico a opção final, tendo em consideração as prestações alcançadas no decorrer da época de ar livre, principalmente o Campeonato Nacional de sub-18;
7. No caso de impedimento de ordem física, que comprometa a participação no Campeonato Nacional de sub-18, o atleta deverá ser avaliado antecipadamente pela Área Médica da FPA. Neste caso o atleta apenas poderá confirmar a convocatória para o Campeonato da Europa se tiver recebido alta médica e se for tecnicamente avaliado, revelando estar em forma.
8. Os atletas convocados estão impedidos de participar em competições a partir do dia da divulgação da constituição da equipa, excetuando-se a este nível o Campeonato Nacional de Juniores.
9. O processo de seleção de atletas para as competições internacionais não depende apenas da obtenção das chamadas marcas de qualificação, vulgo “mínimos”, impostos pela IAAF, Associação Europeia ou FPA. No processo de seleção influem, igualmente, as seguintes variáveis:
 - a. Estado de saúde do atleta, no momento da seleção e nas semanas que a antecedem;
 - b. Estado de forma do atleta, observado através da dinâmica dos resultados obtidos nas semanas que antecedem a seleção;
 - c. Estatuto do atleta no âmbito das categorias/níveis PAR;
 - d. Número máximo de atletas selecionáveis (cota), definido pela direção da FPA para cada competição internacional.
10. Para além dos atletas diretamente selecionados através dos critérios, agora divulgados, reserva-se à DTN o direito de propor à direção da FPA, a seleção, excecional, de outros atletas, através de proposta tecnicamente fundamentada. Estas exceções não poderão, obviamente, desrespeitar as regras de qualificação impostas pela IAAF e AE.
11. Os atletas que, por razões de saúde, não participarem nas provas de seleção para as quais foram, ou teriam sido selecionados, estão obrigados a abster-se de participar em competições durante um período mínimo de duas semanas, contadas a partir do início da competição internacional. Este período de abstenção competitiva destina-se a proteger o estado de saúde do atleta e a sua recuperação ótima. O não cumprimento desta disposição poderá condicionar processos de seleção futuros.

A constituição da seleção será divulgada a **26 de junho** de 2018

Responsável Técnico: José Costa